



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR.

Art. 2º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania, PR realizar-se-á no dia 11 de novembro de 2022, das 13h às 17h, no Centro Pastoral da Paróquia São Roque, no Centro de Ventania.

Art. 3º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania, PR, tem como tema central *“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”*.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal


Rosimeri Aparecida Ramos Lopes
Presidente CMDCA

